

**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ:18.318.618/0001-60.

**Contratada:** DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.417.694/0001-20.

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o reajuste do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, *a partir desta data*, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
112	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML FRASCO 20 ML	FARMACE	R\$ 1,10	R\$ 1,45

**Data da assinatura do termo aditivo:** 05 de outubro de 2020.

Lagoa da Prata, 15 de outubro de 2020.

**PAULO CÉSAR TEODORO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Felipe Henrique Araujo da Silva  
Código Identificador:523EC2AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 282/2016**

**Fundamentação Legal:** Processo Administrativo nº. 264/16.

**Modalidade:** Pregão 72/16.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

**Contratada:** EMI-NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA- EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º. 08.482.949/0001-87.

**Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência e execução do contrato cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vídeo monitoramento das vias públicas do Município, por câmeras de segurança, com transmissão/recepção em enlace de rede fibra óptica utilizando protocolo TCP/IP nativo nas câmeras, com assistência técnica durante todo o período contratual, com reposição de equipamentos que venham a não funcionar, por mais **12 (doze) meses**, até **09/10/2021**. A prorrogação atende a solicitação do Gabinete do Prefeito, através do ofício, datado em 21/09/2020.

**DA ALTERAÇÃO:**

Fica alterada **cláusula quinta - item 5.1** do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação: **O presente contrato terá vigência até 09/10/2021.**

**Data da assinatura do termo aditivo:** 09 de outubro de 2020.

Lagoa da Prata, 15 de outubro de 2020.

**PAULO CÉSAR TEODORO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Felipe Henrique Araujo da Silva  
Código Identificador:8632268A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**“HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO”, DO PREGÃO 81/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 188/2020.**

Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **“HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO”, do Pregão 81/2020, Processo Licitatório 188/2020**, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A**

**AQUISIÇÃO DE – EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAIS DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.**

Empresas vencedoras: BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI – LTDA, CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, COMERCIAL SABRINA MELO COSTA EIRELI e WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA - ME.

**JOSÉ TEÓFILO FILHO.**

Secretário Municipal de Administração e Governo,

15/10/2020

**Publicado por:**  
Vânia Conceição da Silva  
Código Identificador:0F2B9391

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**  
**RETIFICAÇÃO DO NUMERO CONTRATO ORIGINÁRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO 050/2020, DISPENSA 012/2020**

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna público retificação do numero contrato originário do processo licitatório 050/2020, Dispensa 012/2020. Objeto: prestação de serviços de hospedagem e manutenção do website . Contratado: ENILSON FRANCISCO DOS SANTOS, CNPJ 20.285.514/0001-48..Valor Global Licitado: R\$6500,00(Seis Mil Quinhentos Reais).Vigência: 22/09/2020 a 31/12/2020. O numero do contrato passa a ser 042/2020.

**JOSÉ RAUL REIS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Junia Mara Oliveira Silva  
Código Identificador:3E2DAFC8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 4.544, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

Concede título de Cidadania Honorária do Município de Lagoa Santa - Minas Gerais, ao senhor Wanderson Luiz.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Lagoa Santa a Wanderson Luiz.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de setembro de 2020.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thamara Walleska de Freitas Correia  
Código Identificador:DACD6B1D

**SECRETARIA DE FAZENDA**  
**COORDENAÇÃO DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO**

A Coordenação de Auditoria e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições, nos termos dos art. 283, § 5º, art., 470, IV, art. 470, §2º, da Lei nº 3.080/10 (CTM), artigos 195,

196 e 197 da Lei nº 5.172/66 (CTN) e considerando que o contribuinte abaixo identificado não foi encontrado no endereço que consta perante a Junta Comercial de Minas Gerais.

NOTIFICA do AUTO DE INFRAÇÃO de nº 81/2020, o contribuinte CM FORMAS EM GERAL LTDA CNPJ: 14.483.587/0001-41, devendo os responsáveis legais comparecerem à Coordenação de Auditoria e Fiscalização, situada à Rua São João, 290 – 2º Andar, Centro, Lagoa Santa, no horário de 12 às 17h; para retirar a via do Relatório de Fiscalização 46/2020, Auto de Infração 81/2020 e TEAF 52/2020 presentes no processo de nº 06021-295/2020; para realizar o pagamento da guia de número 35 referente ao auto de infração 81/2020 presente nos autos de nº 06021-295/2020; ou para impugnar o auto de infração 81/2020 presente no processo de nº 06021-295/2020, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de 30 (trinta) dias após a data de publicação deste edital.

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO**

A Coordenação de Auditoria e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições, nos termos dos art. 283, § 5º, art., 470, IV, art. 470, §2º, da Lei nº 3.080/10 (CTM), artigos 195, 196 e 197 da Lei nº 5.172/66 (CTN) e considerando que o contribuinte abaixo identificado não foi encontrado no endereço que consta perante a Junta Comercial de Minas Gerais.

NOTIFICA dos AUTOS DE INFRAÇÃO de nº 76/2020 e 80/2020, o contribuinte NAC-EMPREENHEIRA PAZ E SILVA LTDA CNPJ: 13.746.258/0001-83, devendo os responsáveis legais comparecerem à Coordenação de Auditoria e Fiscalização, situada à Rua São João, 290 – 2º Andar, Centro, Lagoa Santa, no horário de 12 às 17h; para retirar a via do Relatório de Fiscalização 43/2020, Autos de Infração 76/2020 e 80/2020 e TEAF 48/2020 presentes no processo de nº 05664-295/2020; para realizar o pagamento das guias de números 22 e 36 referentes, respectivamente, aos autos de infração 76/2020 e 80/2020 presentes nos autos de nº 05664-295/2020; ou para impugnar os autos de infração 76/2020 e 80/2020, presentes no processo de nº 05664-295/2020, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de 30 (trinta) dias após a data de publicação deste edital.

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO**

A Coordenação de Auditoria e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições, nos termos dos art. 283, § 5º, art., 470, IV, art. 470, §2º, da Lei nº 3.080/10 (CTM), artigos 195, 196 e 197 da Lei nº 5.172/66 (CTN) e considerando que o contribuinte abaixo identificado não foi encontrado no endereço que consta perante a Junta Comercial de Minas Gerais.

NOTIFICA dos AUTOS DE INFRAÇÃO de nº 82/2020, 83/2020 e 84/2020, o contribuinte ELETRON INSTALACOES ELETRICAS LTDA CNPJ: 12.322.931/0001-95, devendo os responsáveis legais comparecerem à Coordenação de Auditoria e Fiscalização, situada à Rua São João, 290 – 2º Andar, Centro, Lagoa Santa, no horário de 12 às 17h; para retirar a via do Relatório de Fiscalização 47/2020, Autos de Infração 82/2020, 83/2020 e 84/2020 e TEAF 53/2020 presentes no processo de nº 05917-295/2020; para realizar o pagamento das guias de números 23, 8 e 37 referentes, respectivamente, aos autos de infração 82/2020, 83/2020 e 84/2020 presentes nos autos de nº 05917-295/2020; ou para impugnar os autos de infração 82/2020, 83/2020 e 84/2020, presentes no processo de nº 05917-295/2020, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de 30 (trinta) dias após a data de publicação deste edital.

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO**

A Coordenação de Auditoria e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições, nos termos dos art. 283, § 5º, art., 470, IV, art. 470, §2º, da Lei nº 3.080/10 (CTM), artigos 195, 196 e 197 da Lei nº 5.172/66 (CTN) e considerando que o contribuinte abaixo identificado consta no cadastro nacional de pessoa jurídica como “Suspensa” por Interrupção temporária das atividades.

NOTIFICA dos AUTOS DE INFRAÇÃO de nº 85/2020 e 86/2020, o contribuinte AAS SEGURANCA E SERVICOS GERAIS LTDA CNPJ: 19.008.359/0001-33, devendo os responsáveis legais comparecerem à Coordenação de Auditoria e Fiscalização, situada à Rua São João, 290 – 2º Andar, Centro, Lagoa Santa, no horário de 12 às 17h; para retirar a via do Relatório de Fiscalização 49/2020, Autos de Infração 85/2020 e 86/2020 e TEAF 54/2020 presentes no processo de nº 05793-295/2020; para realizar o pagamento das guias de

números 24 e 38 referentes, respectivamente, aos autos de infração 85/2020 e 86/2020 presentes nos autos de nº 05793-295/2020; ou para impugnar os autos de infração 85/2020 e 86/2020, presentes no processo de nº 05793-295/2020, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de 30 (trinta) dias após a data de publicação deste edital.

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL**

A Coordenação de Auditoria e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, nos termos dos art. 283, § 5º, da Lei nº 3.080/10 (CTM), arts. 195, 196 e 197 da Lei nº 5.172/66 (CTN) NOTIFICA o contribuinte GABRIEL FRANCISCO GUIMARAES ROCHA 10072157712, CNPJ: 19.692.059/0001-16, do Termo de Início de Ação Fiscal de nº 83/2020, dando início à ação fiscal para análise do ISSQN de serviços prestados no Município de Lagoa Santa, tendo em vista que o contribuinte encontra-se em local incerto e/ou não sabido.

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO SIMEI 002/2020**

Nome Empresarial: GABRIEL FRANCISCO GUIMARAES ROCHA 10072157712

CNPJ: 19.692.059/0001-16

Inscrição Municipal: 007811-2014

Processo de nº 08961-295/2020

Fica a pessoa jurídica acima identificada ciente de que, no ano-calendário de 2015, auferiu receita, através da emissão de notas fiscais de serviços, que supera em 20% o limite estabelecido no artigo 91 da Resolução 94/2011 do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN). A comunicação deveria ter sido feita até o último dia útil do mês subsequente àquele em que o excesso se verificou, e o desenquadramento produzir efeitos retroativamente a 1º de janeiro do ano-calendário em que o excesso se verificou, ficando também impedido de optar pelo SIMEI no ano-calendário seguinte (2016), cf. art 105, II, a) itens 1 e 2 da Resolução 94/2011 do CGSN.

No ano-calendário de 2016, auferiu receita, através da emissão de notas fiscais de serviços, que supera o limite estabelecido no artigo 91 da Resolução 94/2011 do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN). A comunicação deveria ter sido feita até o último dia útil do mês subsequente àquele em que o excesso se verificou, e o desenquadramento produzir efeitos a partir de 1º de janeiro do ano-calendário subsequente ao da ocorrência do excesso.

Com fundamento no artigo 18-A, §8º da Lei Complementar 123/2006, no artigo 105 da Resolução 94/2011 do CGSN e no artigo 115 da Resolução 140/2018 do CGSN, o contribuinte acima identificado fica desenquadrado de ofício da situação de MEI nos anos de 2015, 2016 e 2017.

Poderá ser apresentada impugnação desse termo em até 30 (trinta) dias do recebimento dessa notificação, conforme estabelece o art. 3º do Decreto Municipal 4.110/2020. A impugnação deverá ser feita conforme determina o art. 475 da Lei Municipal 3.080/2010, dirigida à autoridade notificante e protocolada no Setor de Atendimento do ISSQN da Secretaria Municipal de Fazenda, situado à Rua São João, 290, 2º andar, Centro. Nos termos do art. 464, parágrafo único, do CTM (Lei Municipal 3.080/2010), o prazo acima somente se iniciará ou vencerá em dia de expediente normal na repartição em que ocorra o processo ou deva ser praticado o ato.

Caso não seja apresentada defesa no prazo previsto, a Secretaria Municipal da Fazenda comunicará aos demais entes federativos a efetivação do desenquadramento por meio de registro eletrônico da ocorrência no Portal do Simples Nacional.

Em razão deste desenquadramento, o microempreendedor deve, em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 01-01-2015 até 31-12-2017, realizar o recolhimento voluntário dos tributos devidos, NO PRAZO DE ATÉ 30 (trinta) DIAS, a contar de 30 dias da data desta publicação, pela regra geral do Simples Nacional, conforme dispõe o § 9º do art. 18-A da Lei Complementar 123/2006, sob pena de aplicação da multa prevista no art. 96, I da Resolução 140/2018 do CGSN, bem como deverá cumprir com as suas obrigações acessórias. Quanto aos fatos geradores do ano-calendário de 2015, caso haja o recolhimento voluntário dos outros tributos, o ISS deverá ser informado no PGDAS-D com o campo de “lançamento de ofício”.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL 0057/2020**

A Coordenação de Auditoria e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, com fundamento no art. 29, § 5º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e, considerando os dados constantes do Processo nº 05917-295/2020, resolve:

Excluir do Regime Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), o contribuinte ELETRON INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ 12.322.931/0001-95, em virtude da ocorrência de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; conforme previsto no art. 29, inciso V combinado com o art. 29, § 9º, II, ambos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e apurado no Processo Administrativo nº 05917-295/2020.

A exclusão surtirá efeito a partir de 1º de julho de 2015, em consonância com o art. 29, inciso V, §1º, §2º e §9º, II da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, por força do §1º combinado com o §2º, ambos do art. 29, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o sujeito passivo estará impedido de realizar nova opção pelo regime do Simples Nacional pelos próximos 10 (dez) anos-calendário seguintes.

A descrição dos fatos e dos motivos de direito que deram origem à exclusão de ofício do Simples Nacional está presente no Relatório de Fiscalização de nº 47/2020 integrante do Processo nº 05917-295/2020. Fica facultado ao contribuinte, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 30 dias da data desta publicação, apresentar manifestação de inconformidade, conforme disposto no art. 39 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do art. 121 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, do art. 284 da Lei Municipal 3.080/2010, de 1º de outubro de 2010 e do art. 3º do Decreto Municipal 4.110 de 1º de setembro de 2020. A impugnação deverá ser feita conforme determina o art. 475 da Lei Municipal 3.080/2010, de 1º de outubro de 2010, dirigida à autoridade notificante e protocolada no Setor de Atendimento do ISSQN da Secretaria Municipal de Fazenda, situado à Rua São João, 290, 2º andar, Centro – Lagoa Santa – Minas Gerais.

Não havendo manifestação de inconformidade no prazo indicado, a exclusão do Simples Nacional tornar-se-á definitiva.

Lagoa Santa, 15 de Outubro de 2020.

**EDUARDO MARTINS BASTOS**  
Auditor Fiscal da Receita Municipal  
Matrícula 285281

**Publicado por:**  
André Luiz Fernandes  
**Código Identificador:**1D1B9A85

**SETOR DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO 031/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 118/2019**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e a empresa **WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEÍCULOS EIRELI** - CNPJ nº 32.523.576/0001-20 – Rescisão: 15/10/2020 – Objeto: aquisição de 01 (um) veículo funerário modelo furgão de médio/grande porte, para atendimento à demanda do serviço funerário municipal da Prefeitura de Lagoa Santa/MG (PMLS), conforme especificações constantes do anexo I – Termo de Referência – especificação do objeto, do edital referenciado.

**PATRICIA SIBELY D'AVELAR**  
Secretária Municipal de Gestão

**Publicado por:**  
Kevin Rodrigues da Cunha  
**Código Identificador:**B16499F3

**SETOR DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2020 – PREGÃO PRESENCIAL RP 086/2019**

Partes: Município de Lagoa Santa e a empresa **ETIMAP CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** - CNPJ sob o nº 30.588.360/0001-17 – Objeto: contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços, de natureza continuada, mediante fornecimento de mão de obra e materiais necessários, para manutenção (preventiva e corretiva), implantação de sistema de prevenção e combate a incêndio e adaptação das instalações físicas internas e externas dos prédios públicos, próprios e locados, vias e praças do Município de Lagoa Santa/MG, conforme especificações constantes do anexo I da Ata de Registro de Preços nº 061/2019.

Vigência: 01/10/2020 a 30/12/2020.

Valor: R\$ 460.000,00.

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
72	02.02.01.04.122.0005.2007.3.3.90.39.00
89	02.02.02.04.122.0005.2008.3.3.90.39.00
108	02.02.02.04.244.0005.2013.3.3.90.39.00
127	02.02.03.04.122.0005.2026.3.3.90.39.00
155	02.02.04.06.181.0022.2024.3.3.90.39.00
168	02.03.01.04.122.0005.2025.3.3.90.39.00
209	02.04.01.04.122.0005.2032.3.3.90.39.00
221	02.04.01.06.182.0022.2033.3.3.90.39.00
229	02.04.02.04.122.0005.2034.3.3.90.39.00
235	02.04.02.04.122.0005.2035.3.3.90.39.00
246	02.04.02.26.782.0021.2038.3.3.90.39.00
247	02.04.02.26.782.0021.2038.4.4.90.51.00
267	02.04.03.04.122.0005.2041.3.3.90.39.00
283	02.04.04.04.122.0005.2043.3.3.90.39.00
297	02.04.04.18.452.0032.2051.3.3.90.39.00
303	02.04.04.18.452.0032.2052.3.3.90.39.00
307	02.04.04.18.541.0026.1004.3.3.90.39.00
310	02.04.04.18.541.0026.2044.3.3.90.39.00
326	02.04.04.18.541.0026.2048.3.3.90.39.00
353	02.04.06.04.122.0005.2055.3.3.90.39.00
358	02.04.06.08.244.0038.1008.3.3.90.39.00
359	02.04.06.08.244.0038.1008.4.4.90.51.00
364	02.04.06.15.451.0028.1012.3.3.90.39.00
366	02.04.06.15.451.0028.1013.3.3.90.39.00
369	02.04.06.15.451.0028.1014.3.3.90.39.00
370	02.04.06.15.451.0028.1014.4.4.90.51.00
384	02.04.06.15.452.0032.2058.3.3.90.39.00
399	02.05.01.08.122.0005.2171.3.3.90.39.00
412	02.05.02.08.122.0037.2131.3.3.90.39.00
420	02.05.02.08.243.0037.2132.3.3.90.39.00
426	02.05.02.08.244.0037.2136.3.3.90.39.00
431	02.05.02.08.244.0037.2137.3.3.90.39.00
457	02.05.04.08.243.0034.2109.3.3.90.39.00
470	02.05.04.08.244.0034.2111.3.3.90.39.00
475	02.05.04.08.244.0034.2112.3.3.90.39.00
480	02.05.04.08.244.0034.2113.3.3.90.39.00
485	02.05.04.08.244.0034.2114.3.3.90.39.00
501	02.05.04.08.244.0035.2120.3.3.90.39.00
506	02.05.04.08.244.0035.2121.3.3.90.39.00
512	02.05.04.08.244.0037.2135.3.3.90.39.00
522	02.05.04.08.422.0035.2122.3.3.90.39.00
530	02.05.05.13.391.0015.2144.3.3.90.39.00
542	02.05.05.13.392.0015.2142.3.3.90.39.00
552	02.05.05.13.392.0015.2143.3.3.90.39.00
613	02.05.05.13.392.0015.2157.3.3.90.39.00
633	02.05.06.27.122.0017.2164.3.3.90.39.00
656	02.05.06.27.812.0017.2168.3.3.90.39.00
670	02.06.01.10.122.0018.2175.3.3.90.39.00
709	02.06.01.10.301.0025.2184.3.3.90.39.00
710	02.06.01.10.301.0025.2184.4.4.90.51.00
717	02.06.01.10.301.0025.2185.3.3.90.39.00
724	02.06.01.10.301.0025.2186.3.3.90.39.00
733	02.06.01.10.301.0025.2187.3.3.90.39.00
749	02.06.01.10.301.0025.2190.3.3.90.39.00
752	02.06.01.10.301.0027.1024.3.3.90.39.00
759	02.06.01.10.301.0027.2192.3.3.90.39.00
769	02.06.01.10.302.0039.1025.3.3.90.39.00
781	02.06.01.10.302.0039.2199.3.3.90.39.00
784	02.06.01.10.302.0040.2209.3.3.90.39.00
798	02.06.01.10.302.0040.2213.3.3.90.39.00
811	02.06.01.10.303.0039.2196.3.3.90.39.00
832	02.06.01.10.303.0039.2208.3.3.90.39.00
842	02.06.01.10.305.0041.2219.3.3.90.39.00
848	02.06.01.10.305.0041.2220.3.3.90.39.00
882	02.07.01.12.361.0012.2060.3.3.90.39.00
910	02.07.01.12.361.0012.2065.3.3.90.39.00
915	02.07.01.12.361.0012.2066.3.3.90.39.00